



JUSTIFICATIVA

Submeto para apreciação dos Nobres Vereadores Projeto de Lei que "Revoga a Lei nº14.755, de 12 de Dezembro de 2023 e concede efeito repristinatório à Lei nº14.341, de 29 de dezembro de 2021, bem como Nomeia Logradouro Público."

Isto porque, a Lei nº14.341, de 29 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público", nomeou a Rua Acesso 4 (Rua AC 04), do Bairro Bosque Dias Tavares que passou a denominar-se Rua Recanto dos Canarinhos.

No mesmo sentido, a Lei nº14.755, de 12 de Dezembro de 2023 que "Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público", nomeou a mesma Rua Acesso 4 (Rua AC 04), do Bairro Bosque Dias Tavares que passou a denominar-se Rua José de Alencar Ferreira Soares.

Fato é que as normas acima descritas nomeiam o mesmo logradouro público, ou seja, versam sobre um mesmo assunto e assim, pode-se entender que a norma promulgada em 2021 foi revogada tacitamente com a promulgação da norma de 2023.

Ocorre que a comunidade do Bairro Bosque Dias Tavares, especialmente, os moradores da antiga Rua Acesso 04, já incorporaram no seu dia a dia, a denominação daquele logradouro como Rua Recanto dos Canarinhos.

Lado outro, a mesma importância tem Lei nº14.755, de 12 de Dezembro de 2023, que visou homenagear e preservar a memória do Sr. José de Alencar Ferreira Soares, perante seus filhos netos, familiares e amigos, dando o seu nome ao logradouro.

Desta feita, a correção do problema é medida que se impõe urgentemente, mas requer a cautela para revogar a Lei supracitada, além de conferir o efeito repristinatório à Lei nº14.341, de 29 de dezembro de 2021, bem como Nomear Logradouro Público

Importante apontar que o efeito repristinatório se faz necessário tendo em vista ser um instituto jurídico da técnica legislativa pelo qual se restabelece expressamente a vigência de uma norma revogada, pela revogação da norma que tinha revogado. Portanto, é a restauração da vigência de dispositivo legal anteriormente revogado.

Quanto a denominação do logradouro público que ora se pretende, nenhum óbice é capaz de impedir o manejo da proposição, pois acostado os autos a certidão de óbito do Sr. José de Alencar Ferreira Soares, acostado os autos legislativos a resposta do poder público de que a Rua Acesso nº10, do bairro Bosque Dias Tavares não possui denominação oficial.

Merecido que essa rua receba seu nome como forma de homenagear e preservar a memória de JOSÉ DE ALENCAR FERREIRA SOARES, perante seus filhos, netos, familiares e amigos.

Nascido em 1946 na cidade de Belmiro Braga, ainda bem menino, José de Alencar Ferreira Soares veio morar em Juiz de Fora, em uma fazenda em frente a estação ferroviária de Dias Tavares, onde passou a maior parte da sua infância, aprendendo desde cedo as atividades de um típico produtor rural.



Aos 20 anos de idade casou-se com Mariley Andrade Soares com quem teve 3 filhos, Marcelo, Marcus e Márcia. Divorciado em 1986, conheceu no final dos anos 90, Ednéia Mattos dos Santos com quem teve duas filhas, Bárbara e Luany.

Durante anos trabalhou como encarregado de setor da Pavan com passagem também por diversas empresas da cidade; com Útil, Líder Minas, Embalagens Marechal, Pavan entre outras. Mas foi na construção civil que se destacou por décadas fabricando e reformando casas em diversos bairros da cidade, em especial no bairro Nossa Senhora de Lourdes, JK e Santo Antônio.

No entanto, sua maior obra foi a construção de amizades. Por onde passava era reconhecido por todos pelo apelido de "baixinho".

Faleceu em 7 de abril de 2010, aos 63 anos de idade e como a rua do loteamento ainda não possui um nome oficial, entendo como merecido que receba seu nome como forma de homenagem.

Diante de tudo o que foi exposto, espero contar com o apoio dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2024.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

